

LEI MUNICIPAL N° 1.905/03 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

“Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.832/02.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.832/02 de 02 de agosto de 2002 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 2º - A presente contratação será em caráter suplementar, a título precário, pelo período que durar o Programa de combate a dengue.”

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 14 de março de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de abril de 2003.
Registre-se;

Publique-se.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração